

COORDENACAO GERAL DE LICITACOES E CONTRATOS

Termo de Referência 41/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
41/2025	512006-COORDENACAO GERAL DE LICITACOES E CONTRATOS	DANILO MARCOS DE LIMA	03/02/2026 08:21 (v 0.7)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	152/2025	35014.365875/2023-84

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES, EXCETO TIC
LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Aquisição de divisórias, pisos elevados, revestimento vinílico e portas, necessários à substituição dos existentes no Edifício-Sede da Administração Central do INSS em Brasília/DF e Unidades Participantes, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	PAINEL DIVISÓRIO CEGO TOTAL, COM TRATAMENTO ACÚSTICO E RESISTENTE AO FOGO Divisória piso-teto com 80mm de espessura com painel totalmente cegos até o teto, modulação de 1200mm proporcionando uniformidade no tamanho dos módulos e composição das paredes. Painel piso-teto com placa única encaixada nos montantes, confeccionada em chapa de gesso acartonado antichama com revestimento PET ecológico antichama. Divisórias compostas de duas placas únicas e entre elas preenchimento para tratamento acústico. Fácil sistema de montagem com calhas fixadas no piso e no teto, montantes verticais de estruturação facilitando o remanejamento dos painéis desde que respeitem o mesmo pé-direito ou menor do que o atual. Estrutura: Totalmente composta por perfis de aço perfilado, acabamento com pintura eletroestática <u>na cor Grafite</u>.					

1	Componentes básicos: Montante Vertical – Perfil Liso com duas cavidades ao longo de todo seu comprimento para fixação. Guia de Piso e Teto – Formato em U com detalhe para descanso das placas fixado por meio de buchas no piso e no teto, com a finalidade de encaixar os montantes verticais. Conector de Parede – Formato em U fixado por meio de buchas na parede, com a finalidade de iniciar uma parede de divisória, na qual as placas são encaixadas. Colunas – Design arredondado composto por perfis que permitem composições 45° e 90°, além de disposição das divisórias em L, em T ou em + (quatro linhas perpendiculares). Placa de fechamento: Cega - Executada em chapas de gesso antichama com 15 mm de espessura revestida em laminado PET ecológico fogo retardante, formando placas inteiras individuais. Revestimento das placas — As placas serão revestidas com laminado ecológico PET fogo retardante com padrão cinza cristal. Tratamento acústico: Será utilizada manta de lã de rocha ensacada com densidade de 32 kg/m3. Sistema de fixação: O sistema de fixação dos painéis (placa ou quadros de vidro) nos montantes é feito através de encaixe nas calhas de piso e teto. Para o perfeito acabamento complementando o sistema de isolamento acústico, será utilizada borracha de EPDM no perímetro total dos painéis para junção e vedação.	295318	m ²	372	R\$ 1.193,00	R\$ 443.796,00
2	PAINEL DIVISÓRIO ½ CEGO 1/2 VIDRO ÚNICO, COM TRATAMENTO ACÚSTICO E RESISTÊNCIA AO FOGO Divisória piso-teto com 80mm de espessura composta de painel inferior cego com altura do piso até 1080 mm, painel superior composto de leito e baguete para vidro laminado se segurança 6 mm (3mm + PVB + 3mm) de 1080mm até o teto, modulação de 1200mm proporcionando uniformidade no tamanho dos módulos e composição das paredes. Painel com placa única encaixada nos montantes, confeccionada em chapa de gesso acartonado antichama com revestimento PET ecológico antichama. Divisória inferior composta de duas placas únicas e entre elas preenchimento para tratamento acústico. Fácil sistema de montagem com calhas fixadas no piso e no teto e montantes verticais de estruturação da divisória, facilitando o remanejamento dos painéis desde que respeitem o mesmo pé-direito ou menor do que o atual. Estrutura: Totalmente composta por perfis de aço perfilado, acabamento com pintura eletroestática <u>na cor Grafite</u> com os seguintes componentes básicos: Montante Vertical – Perfil Liso com duas cavidades ao longo de todo seu comprimento para fixação. Guia de Piso e Teto – Formato em U com detalhe para descanso das placas fixado por meio de buchas no piso e no teto, com a finalidade de encaixar os montantes verticais. Conector de Parede – Formato em U fixado por meio de buchas na parede, com a finalidade de iniciar uma parede de divisória, na qual as placas são encaixadas.	457445	m ²	372	R\$ 1.221,50	R\$ 454.398,00

	Colunas - Design arredondado exclusivo composto por perfis que permitem composições 450 e 90°, além de disposição das divisórias em L, em T ou em + (quatro linhas perpendiculares). Placa de fechamento: Cega - Executada em chapas de gesso acartonado antichama com 15 mm de espessura revestida em laminado PET ecológico fogo retardante, formando placas individuais. Revestimento das placas — As placas serão revestidas com laminado ecológico PET fogo retardante com padrão cinza cristal. Vidro: Executado com moldura tipo leito e baguete em aço formando um quadro único e rígido, utilizando vidros de 6 mm de espessura laminado de segurança (3 mm + PVB + 3 mm), incolor cristal. Moldura de Vidro - O produto deve oferecer a opção de utilização de painéis em vidro com sistema de leito e baguete, centralizado no painel com design reto. Tratamento acústico: Na divisória inferior deverá ser utilizada manta de lã de rocha ensacada com densidade de 32 kg/m3. Para o perfeito acabamento complementando o sistema de isolamento acústico, será utilizada borracha de EPDM no perímetro total dos Painéis para junção e vedação. Sistema de fixação: O sistema de fixação dos painéis (placa ou quadros de vidro) nos montantes deverão ser feitos através de encaixe nas calhas de piso e teto. OBS: altura do pé direito variável entre 2180mm e 2330mm parâmetro para fornecimento do painel e dos perfis metálicos verticais).					
3	Porta Divisória - Módulo de porta para divisória com 80mm de espessura. Folha da porta com 40mm de espessura x largura de 820mm x altura piso-teto (OBS: altura do pé direito variável entre 2180mm e 2330mm). Sua composição é uma porta cega total maciça confeccionada em chapa de fibra de madeira pintada prensada ou miolo interno tipo colmeia requadrada internamente com perfis de madeira, revestida em laminado PET ecológico antichama, com batente em aço e conjunto de ferragens, modulação total de 970mm. <u>Perfilados na cor Grafite</u>. Ferragens: Para cada conjunto de porta será considerado o fornecimento de fechadura tipo Lockwell referência 4149 ou similar e três dobradiças em aço.	611091	un	234	R\$ 3.542,04	R\$ 828.387,36
4	PLACAS DE PISO ELEVADO COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA Piso elevado em plástico de engenharia em polipropileno, com uma altura acabada máxima de 70 mm (Ver foto 1). Revestimento em Resina Fenólica (Fórmica), antiderrapante, antialérgica, com resistência ao alto tráfego, em placas de 500 X 500 mm modulada e colada ao piso elevado na fábrica. Referência: Laminado Londrino — 350 da Remaster. Características construtivas do conjunto piso elevado com RN-mica: Devem as placas de formica ser própria para aplicação em piso elevado com fórmica. Devem as placas de fórmica ser própria para aplicação em piso elevado com 1,6mm espessura mínima. Esta deverá estar colada às placas de piso elevado na fábrica dentro da modulação sem qualquer excesso que possa dificultar a remoção e reinstalação das placas de piso e provoque atrito com as placas adjacentes. Deve existir em todo perímetro das placas de fórmica	624596	m²	2625	R\$ 160,50	R\$ 421.312,50

	algun tratamento que quebre os cantos vivos para eliminar os riscos de quebra, esfoliação ou qualquer dano ao revestimento quando em uso.					
5	PLACAS DE PISO ELEVADO COM REVESTIMENTO EM GRANITO Revestimento em Granito cor cinza andorinha em placas medindo 500 X 500mm, mais ou menos 1 mm de tolerância, com as dimensões calibradas, padrão exportação, com a espessura das placas de 15 mm, tolerância de mais ou menos 0,2mm. Todas as placas devem ser bisotadas em todo o perímetro da superfície de tráfego, para evitar quebra dos cantos. Grau de polimento superior a 80. Piso elevado em plástico de engenharia em polipropileno, com uma altura acabada máxima de 70 mm (Ver foto X). Deve ser modulada e cotada ao piso elevado, na fábrica (Ver Foto 1,3 e 4) não comprometendo a característica de movimentação das placas, inclusive com as caixas de tomada, preservando a facilidade na manutenção sem a necessidade de compra de novos revestimentos e/ ou perda dos existentes. Características construtivas: As placas de revestimento deverão ser coladas às placas de piso dentre da modulação sem qualquer excesso que possa dificultar a remoção e reinstalação das placas de piso e que provoque atrito com placas adjacentes. Deverá existir em todo o perímetro das placas de revestimento, tratamento que elimine os riscos de quebra, esfoliação ou qualquer dano ao revestimento. Após a instalação deverá existir um espaço mínimo de 1 mm (um milímetro) e máximo de 2 mm (dois milímetros) entre as placas de piso elevado a fim de preservar as juntas de dilatação e que permitam a montagem e desmontagem das placas de piso. Peso dos revestimentos, não superior a 40 Kg/m², a fim de otimizar as sobrecargas admissíveis das lajes sobre as quais serão instalados, conjunto piso elevado e revestimento.	624596	m ²	610	R\$ 237,89	R\$ 145.112,90
6	REVESTIMENTO VINÍLICO PARA PISO ELEVADO espessura de 5,0 mm. Material: Revestimento vinílico, só o revestimento. Referência: Rema Vinil autoportante da Remaster modelo cor 3203 ou similar, com características de plástico flexível ou borracha, cuja os aspectos de aderência do conjunto (piso + revestimento), a flexibilidade do material permita que não sejam notadas visualmente as oscilações de temperatura e umidade. Placas com as dimensões de 500 X 500mm (milímetros) e com a espessura de 5,0mm adequada para o piso elevado existente. COMPOSIÇÃO: Overlay de alto tráfego de 0,7mm, película impressa de 0,1mm, PVC reforçado com fibra de vidro e base antiderrapante. Características Técnicas: Espessura total: 5mm. Espessura capa de uso: 0,7 mm. Peso: máximo 8Kg/m². Dimensões: 500 X 500mm. Classificação Tráfego comercial: classe 34 EN685. Classificação Tráfego intenso: Classe 1 UNE ENV 12633. Base antiderrapante: incorporada. Resistência elétrica: 1010ΩEN 1081. Absorção sonora: max.12dB EM (ISO140-8). Estabilidade Dimensional :< 2KV EM 434.	473462	m ²	654	R\$ 312,51	R\$ 204.381,54
Valor estimado global: R\$ 2.497.838,30 (dois milhões quatrocentos e noventa e sete mil oitocentos e trinta e oito reais e trinta centavos)						

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

Unidade Gerenciadora: Coordenação-Geral de Licitações e Contratos (UASG 512006)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PAINEL DIVISÓRIO CEGO TOTAL, COM TRATAMENTO ACÚSTICO E RESISTENTE AO FOGO Divisória piso-teto com 80mm de espessura com painel totalmente cegos até o teto, modulação de 1200mm proporcionando uniformidade no tamanho dos módulos e composição das paredes. Painel piso-teto com placa única encaixada nos montantes, confeccionada em chapa de gesso acartonado antichama com revestimento PET ecológico antichama. Divisórias compostas de duas placas únicas e entre elas preenchimento para tratamento acústico. Fácil sistema de montagem com calhas fixadas no piso e no teto, montantes verticais de estruturação facilitando o remanejamento dos painéis desde que respeitem o mesmo pé-direito ou menor do que o atual. Estrutura: Totalmente composta por perfis de aço perfilado, acabamento com pintura eletroestática <u>na cor Grafite</u>. Componentes básicos: Montante Vertical – Perfil Liso com duas cavidades ao longo de todo seu comprimento para fixação. Guia de Piso e Teto – Formato em U com detalhe para descanso das placas fixado por meio de buchas no piso e no teto, com a finalidade de encaixar os montantes verticais. Conector de Parede – Formato em U fixado por meio de buchas na parede, com a finalidade de iniciar uma parede de divisória, na qual as placas são encaixadas. Colunas – Design arredondado composto por perfis que permitem composições 45° e 90°, além de disposição das divisórias em L, em T ou em + (quatro linhas perpendiculares). Placa de fechamento: Cega - Executada em chapas de gesso antichama com 15 mm de espessura revestida em laminado PET ecológico fogo retardante, formando placas inteiras individuais. Revestimento das placas — As placas serão revestidas com laminado ecológico PET fogo retardante com padrão cinza cristal. Tratamento acústico: Será utilizada manta de lã de rocha ensacada com densidade de 32 kg/m3. Sistema de fixação: O sistema de fixação dos painéis (placa ou quadros de vidro) nos montantes é feito através de encaixe nas calhas de piso e teto. Para o perfeito acabamento complementando o sistema de isolamento acústico, será utilizada borracha de EPDM no perímetro total dos painéis para junção e vedação.	295318	m²	186	R\$ 1.193,00	R\$ 221.898,00
	PAINEL DIVISÓRIO ½ CEGO 1/2 VIDRO ÚNICO, COM TRATAMENTO ACÚSTICO E RESISTÊNCIA AO FOGO					

2	Divisória piso-teto com 80mm de espessura composta de painel inferior cego com altura do piso até 1080 mm, painel superior composto de leito e baguete para vidro laminado de segurança 6 mm (3mm + PVB + 3mm) de 1080mm até o teto, modulação de 1200mm proporcionando uniformidade no tamanho dos módulos e composição das paredes. Painel com placa única encaixada nos montantes, confeccionada em chapa de gesso acartonado antichama com revestimento PET ecológico antichama. Divisória inferior composta de duas placas únicas e entre elas preenchimento para tratamento acústico. Fácil sistema de montagem com calhas fixadas no piso e no teto e montantes verticais de estruturação da divisória, facilitando o remanejamento dos painéis desde que respeitem o mesmo pé-direito ou menor do que o atual. Estrutura: Totalmente composta por perfis de aço perfilado, acabamento com pintura eletroestática Perfilados <u>na cor Grafite</u> com os seguintes componentes básicos: Montante Vertical – Perfil Liso com duas cavidades ao longo de todo seu comprimento para fixação. Guia de Piso e Teto – Formato em U com detalhe para descanso das placas fixado por meio de buchas no piso e no teto, com a finalidade de encaixar os montantes verticais. Conector de Parede – Formato em U fixado por meio de buchas na parede, com a finalidade de iniciar uma parede de divisória, na qual as placas são encaixadas. Colunas - Design arredondado exclusivo composto por perfis que permitem composições 450 e 90°, além de disposição das divisórias em L, em T ou em + (quatro linhas perpendiculares). Placa de fechamento: Cega - Executada em chapas de gesso acartonado antichama com 15 mm de espessura revestida em laminado PET ecológico fogo retardante, formando placas individuais. Revestimento das placas — As placas serão revestidas com laminado ecológico PET fogo retardante com padrão cinza cristal. Vidro: Executado com moldura tipo leito e baguete em aço formando um quadro único e rígido, utilizando vidros de 6 mm de espessura laminado de segurança (3 mm + PVB + 3 mm), incolor cristal. Moldura de Vidro - O produto deve oferecer a opção de utilização de painéis em vidro com sistema de leito e baguete, centralizado no painel com design reto. Tratamento acústico: Na divisória inferior deverá ser utilizada manta de lã de rocha ensacada com densidade de 32 kg/m3. Para o perfeito acabamento complementando o sistema de isolamento acústico, será utilizada borracha de EPDM no perímetro total dos Painéis para junção e vedação. Sistema de fixação: O sistema de fixação dos painéis (placa ou quadros de vidro) nos montantes deverão ser feitos através de encaixe nas calhas de piso e teto. OBS: altura do pé direito variável entre 2180mm e 2330mm parâmetro para fornecimento do painel e dos perfis metálicos verticais).	457445	m²	186	R\$ 1.221,50	R\$ 227.199,00
	Porta Divisória - Módulo de porta para divisória com 80mm de espessura. Folha da porta com 40mm de espessura x largura de 820mm x altura piso-teto (OBS: altura do pé direito variável entre 2180mm e 2330mm). Sua composição é uma porta cega total					

3	maciça confeccionada em chapa de fibra de madeira pintada prensada ou miolo interno tipo colmeia requadrada internamente com perfis de madeira, revestida em laminado PET ecológico antichama, com batente em aço e conjunto de ferragens, modulação total de 970mm. Perfilados na cor Grafite. Ferragens: Para cada conjunto de porta será considerado o fornecimento de fechadura tipo Lockwell referência 4149 ou similar e três dobradiças em aço.	611091	un	117	R\$ 3.542,04	R\$ 414.418,68
4	PLACAS DE PISO ELEVADO COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA Piso elevado em plástico de engenharia em polipropileno, com uma altura acabada máxima de 70 mm (Ver foto 1). Revestimento em Resina Fenólica (Fórmica), antiderrapante, antialérgica, com resistência ao alto tráfego, em placas de 500 X 500 mm modulada e colada ao piso elevado na fábrica. Referência: Laminado Londrino — 350 da Remaster. Características construtivas do conjunto piso elevado com RN-mica: Devem as placas de formica ser própria para aplicação em piso elevado com fórmica. Devem as placas de fórmica ser própria para aplicação em piso elevado com 1,6mm espessura mínima. Esta deverá estar colada às placas de piso elevado na fábrica dentro da modulação sem qualquer excesso que possa dificultar a remoção e reinstalação das placas de piso e provoque atrito com as placas adjacentes. Deve existir em todo perímetro das placas de fórmica algum tratamento que quebre os cantos vivos para eliminar os riscos de quebra, esfoliação ou qualquer dano ao revestimento quando em uso.	624596	m²	875	R\$ 160,50	R\$ 140.437,50
5	PLACAS DE PISO ELEVADO COM REVESTIMENTO EM GRANITO Revestimento em Granito cor cinza andorinha em placas medindo 500 X 500mm, mais ou menos 1 mm de tolerância, com as dimensões calibradas, padrão exportação, com a espessura das placas de 15 mm, tolerância de mais ou menos 0,2mm. Todas as placas devem ser bisotadas em todo o perímetro da superfície de tráfego, para evitar quebra dos cantos. Grau de polimento superior a 80. Piso elevado em plástico de engenharia em polipropileno, com uma altura acabada máxima de 70 mm (Ver foto X). Deve ser modulada e cotada ao piso elevado, na fábrica (Ver Foto 1,3 e 4) não comprometendo a característica de movimentação das placas, inclusive com as caixas de tomada, preservando a facilidade na manutenção sem a necessidade de compra de novos revestimentos e/ ou perda dos existentes. Características construtivas: As placas de revestimento deverão ser coladas às placas de piso dentre da modulação sem qualquer excesso que possa dificultar a remoção e reinstalação das placas de piso e que provoque atrito com placas adjacentes. Deverá existir em todo o perímetro das placas de revestimento, tratamento que elimine os riscos de quebra, esfoliação ou qualquer dano ao revestimento. Após a instalação deverá existir um espaço mínimo de 1 mm (um milímetro) e máximo de 2 mm (dois milímetros) entre as placas de piso elevado a fim de preservar as juntas de dilatação e que permitam a montagem e desmontagem das placas de piso. Peso dos revestimentos, não superior a 40 Kg/m², a fim de otimizar as sobrecargas admissíveis das lajes sobre as quais serão instalados, conjunto piso elevado e revestimento.	624596	m²	55	R\$ 237,89	R\$ 13.083,95

	REVESTIMENTO VINÍLICO PARA PISO ELEVADO espessura de 5,0 mm. Material: Revestimento vinílico, só o revestimento. Referência: Rema Vinil autoportante da Remaster modelo cor 3203 ou similar, com características de plástico flexível ou borracha, cuja os aspectos de aderência do conjunto (piso + revestimento), a flexibilidade do material permita que não sejam notadas visualmente as oscilações de temperatura e umidade.					
6	Placas com as dimensões de 500 X 500mm (milímetros) e com a espessura de 5,0mm adequada para o piso elevado existente. COMPOSIÇÃO: Overlayer de alto tráfego de 0,7mm, película impressa de 0,1mm, PVC reforçado com fibra de vidro e base antiderrapante. Características Técnicas: Espessura total: 5mm. Espessura capa de uso: 0,7 mm. Peso: máximo 8Kg/m2. Dimensões: 500 X 500mm. Classificação Tráfego comercial: classe 34 EN685. Classificação Tráfego intenso: Classe 1 UNE ENV 12633. Base antiderrapante: incorporada. Resistência elétrica: 1010QEN 1081. Absorção sonora: max.12dB EM (ISO140-8). Estabilidade Dimensional :< 2KV EM 434.	473462	m²	77	R\$ 312,51	R\$ 24.063,27

Unidade Participante: Base de Administração e Apoio do CMP (UASG 160148)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PAINEL DIVISÓRIO CEGO TOTAL, COM TRATAMENTO ACÚSTICO E RESISTENTE AO FOGO Divisória piso-teto com 80mm de espessura com painel totalmente cegos até o teto, modulação de 1200mm proporcionando uniformidade no tamanho dos módulos e composição das paredes. Painel piso-teto com placa única encaixada nos montantes, confeccionada em chapa de gesso acartonado antichama com revestimento PET ecológico antichama. Divisórias compostas de duas placas únicas e entre elas preenchimento para tratamento acústico. Fácil sistema de montagem com calhas fixadas no piso e no teto, montantes verticais de estruturação facilitando o remanejamento dos painéis desde que respeitem o mesmo pé-direito ou menor do que o atual. Estrutura: Totalmente composta por perfis de aço perfilado, acabamento com pintura eletroestática <u>na cor Grafite.</u> Componentes básicos: Montante Vertical – Perfil Liso com duas cavidades ao longo de todo seu comprimento para fixação. Guia de Piso e Teto – Formato em U com detalhe para descanso das placas fixado por meio de buchas no piso e no teto, com a finalidade de encaixar os montantes verticais.	295318	m²	186	R\$ 1.193,00	R\$ 221.898,00

	Conector de Parede – Formato em U fixado por meio de buchas na parede, com a finalidade de iniciar uma parede de divisória, na qual as placas são encaixadas. Colunas – Design arredondado composto por perfis que permitem composições 45° e 90°, além de disposição das divisórias em L, em T ou em + (quatro linhas perpendiculares). Placa de fechamento: Cega - Executada em chapas de gesso antichama com 15 mm de espessura revestida em laminado PET ecológico fogo retardante, formando placas inteiras individuais. Revestimento das placas — As placas serão revestidas com laminado ecológico PET fogo retardante com padrão cinza cristal. Tratamento acústico: Será utilizada manta de lã de rocha ensacada com densidade de 32 kg/m3. Sistema de fixação: O sistema de fixação dos painéis (placa ou quadros de vidro) nos montantes é feito através de encaixe nas calhas de piso e teto. Para o perfeito acabamento complementando o sistema de isolamento acústico, será utilizada borracha de EPDM no perímetro total dos painéis para junção e vedação.					
2	PAINEL DIVISÓRIO ½ CEGO 1/2 VIDRO ÚNICO, COM TRATAMENTO ACÚSTICO E RESISTÊNCIA AO FOGO Divisória piso-teto com 80mm de espessura composta de painel inferior cego com altura do piso até 1080 mm, painel superior composto de leito e bague para vidro laminado se segurança 6 mm (3mm + PVB + 3mm) de 1080mm até o teto, modulação de 1200mm proporcionando uniformidade no tamanho dos módulos e composição das paredes. Painel com placa única encaixada nos montantes, confeccionada em chapa de gesso acartonado antichama com revestimento PET ecológico antichama. Divisória inferior composta de duas placas únicas e entre elas preenchimento para tratamento acústico. Fácil sistema de montagem com calhas fixadas no piso e no teto e montantes verticais de estruturação da divisória, facilitando o remanejamento dos painéis desde que respeitem o mesmo pé-direito ou menor do que o atual. Estrutura: Totalmente composta por perfis de aço perfilado, acabamento com pintura eletroestática na cor Grafite com os seguintes componentes básicos: Montante Vertical – Perfil Liso com duas cavidades ao longo de todo seu comprimento para fixação. Guia de Piso e Teto – Formato em U com detalhe para descanso das placas fixado por meio de buchas no piso e no teto, com a finalidade de encaixar os montantes verticais. Conector de Parede – Formato em U fixado por meio de buchas na parede, com a finalidade de iniciar uma parede de divisória, na qual as placas são encaixadas. Colunas - Design arredondado exclusivo composto por perfis que permitem composições 450 e 90°, além de disposição das divisórias em L, em T ou em + (quatro linhas perpendiculares). Placa de fechamento: Cega - Executada em chapas de gesso acartonado antichama com 15 mm de espessura revestida em laminado PET ecológico fogo retardante, formando placas individuais.	457445	m ²	186	R\$ 1.221,50	R\$ 227.199,00

	Revestimento das placas — As placas serão revestidas com laminado ecológico PET fogo retardante com padrão cinza cristal. Vidro: Executado com moldura tipo leito e baguete em aço formando um quadro único e rígido, utilizando vidros de 6 mm de espessura laminado de segurança (3 mm + PVB + 3 mm), incolor cristal. Moldura de Vidro - O produto deve oferecer a opção de utilização de painéis em vidro com sistema de leito e baguete, centralizado no painel com design reto. Tratamento acústico: Na divisória inferior deverá ser utilizada manta de lã de rocha ensacada com densidade de 32 kg/m3. Para o perfeito acabamento complementando o sistema de isolamento acústico, será utilizada borracha de EPDM no perímetro total dos Painéis para junção e vedação. Sistema de fixação: O sistema de fixação dos painéis (placa ou quadros de vidro) nos montantes deverão ser feitos através de encaixe nas calhas de piso e teto. OBS: altura do pé direito variável entre 2180mm e 2330mm parâmetro para fornecimento do painel e dos perfis metálicos verticais).					
3	Porta Divisória - Módulo de porta para divisória com 80mm de espessura. Folha da porta com 40mm de espessura x largura de 820mm x altura piso-teto (OBS: altura do pé direito variável entre 2180mm e 2330mm). Sua composição é uma porta cega total maciça confeccionada em chapa de fibra de madeira pintada prensada ou miolo interno tipo colmeia requadrada internamente com perfis de madeira, revestida em laminado PET ecológico antichama, com batente em aço e conjunto de ferragens, modulação total de 970mm. Perfilados na cor Grafite. Ferragens: Para cada conjunto de porta será considerado o fornecimento de fechadura tipo Lockwell referência 4149 ou similar e três dobradiças em aço.	611091	un	117	R\$ 3.542,04	R\$ 414.418,68
4	PLACAS DE PISO ELEVADO COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA Piso elevado em plástico de engenharia em polipropileno, com uma altura acabada máxima de 70 mm (Ver foto 1). Revestimento em Resina Fenólica (Fórmica), antiderrapante, antialérgica, com resistência ao alto tráfego, em placas de 500 X 500 mm modulada e colada ao piso elevado na fábrica. Referência: Laminado Londrino — 350 da Remaster. Características construtivas do conjunto piso elevado com RN-mica: Devem as placas de formica ser própria para aplicação em piso elevado com fórmica. Devem as placas de fórmica ser própria para aplicação em piso elevado com 1,6mm espessura mínima. Esta deverá estar colada às placas de piso elevado na fábrica dentro da modulação sem qualquer excesso que possa dificultar a remoção e reinstalação das placas de piso e provoque atrito com as placas adjacentes. Deve existir em todo perímetro das placas de fórmica algum tratamento que quebre os cantos vivos para eliminar os riscos de quebra, esfoliação ou qualquer dano ao revestimento quando em uso.	624596	m²	875	R\$ 160,50	R\$ 140.437,50
	PLACAS DE PISO ELEVADO COM REVESTIMENTO EM GRANITO Revestimento em Granito cor cinza andorinha em placas medindo 500 X 500mm, mais ou menos 1 mm de tolerância, com as dimensões calibradas, padrão exportação, com a espessura das					

5	placas de 15 mm, tolerância de mais ou menos 0,2mm. Todas as placas devem ser bisotadas em todo o perímetro da superfície de tráfego, para evitar quebra dos cantos. Grau de polimento superior a 80. Piso elevado em plástico de engenharia em polipropileno, com uma altura acabada máxima de 70 mm (Ver foto X). Deve ser modulada e cotada ao piso elevado, na fábrica (Ver Foto 1,3 e 4) não comprometendo a característica de movimentação das placas, inclusive com as caixas de tomada, preservando a facilidade na manutenção sem a necessidade de compra de novos revestimentos e/ ou perda dos existentes. Características construtivas: As placas de revestimento deverão ser coladas às placas de piso dentre da modulação sem qualquer excesso que possa dificultar a remoção e reinstalação das placas de piso e que provoque atrito com placas adjacentes. Deverá existir em todo o perímetro das placas de revestimento, tratamento que elimine os riscos de quebra, esfoliação ou qualquer dano ao revestimento. Após a instalação deverá existir um espaço mínimo de 1 mm (um milímetro) e máximo de 2 mm (dois milímetros) entre as placas de piso elevado a fim de preservar as juntas de dilatação e que permitam a montagem e desmontagem das placas de piso. Peso dos revestimentos, não superior a 40 Kg/m², a fim de otimizar as sobrecargas admissíveis das lajes sobre as quais serão instalados, conjunto piso elevado e revestimento.	624596	m ²	55	R\$ 237,89	R\$ 13.083,95
6	REVESTIMENTO VINÍLICO PARA PISO ELEVADO espessura de 5,0 mm. Material: Revestimento vinílico, só o revestimento. Referência: Rema Vinil autoportante da Remaster modelo cor 3203 ou similar, com características de plástico flexível ou borracha, cuja os aspectos de aderência do conjunto (piso + revestimento), a flexibilidade do material permita que não sejam notadas visualmente as oscilações de temperatura e umidade. Placas com as dimensões de 500 X 500mm (milímetros) e com a espessura de 5,0mm adequada para o piso elevado existente. COMPOSIÇÃO: Overlayer de alto tráfego de 0,7mm, película impressa de 0,1mm, PVC reforçado com fibra de vidro e base antiderrapante. Características Técnicas: Espessura total: 5mm. Espessura capa de uso: 0,7 mm. Peso: máximo 8Kg/m². Dimensões: 500 X 500mm. Classificação Tráfego comercial: classe 34 EN685. Classificação Tráfego intenso: Classe 1 UNE ENV 12633. Base antiderrapante: incorporada. Resistência elétrica: 1010ΩEN 1081. Absorção sonora: max.12dB EM (ISO140-8). Estabilidade Dimensional :< 2KV EM 434.	473462	m ²	77	R\$ 312,51	R\$ 24.063,27

Unidade Participante: Instituto Federal de Brasília/Campus Brasília (UASG 152142)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

4	PLACAS DE PISO ELEVADO COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA Piso elevado em plástico de engenharia em polipropileno, com uma altura acabada máxima de 70 mm (Ver foto 1). Revestimento em Resina Fenólica (Fórmica), antiderrapante, antialérgica, com resistência ao alto tráfego, em placas de 500 X 500 mm modulada e colada ao piso elevado na fábrica. Referência: Laminado Londrino — 350 da Remaster. Características construtivas do conjunto piso elevado com RN-mica: Devem as placas de formica ser própria para aplicação em piso elevado com fórmica. Devem as placas de fórmica ser própria para aplicação em piso elevado com 1,6mm espessura mínima. Esta deverá estar colada às placas de piso elevado na fábrica dentro da modulação sem qualquer excesso que possa dificultar a remoção e reinstalação das placas de piso e provoque atrito com as placas adjacentes. Deve existir em todo perímetro das placas de fórmica algum tratamento que quebre os cantos vivos para eliminar os riscos de quebra, esfoliação ou qualquer dano ao revestimento quando em uso.	624596	m ²	875	R\$ 160,50	R\$ 140.437,50
5	PLACAS DE PISO ELEVADO COM REVESTIMENTO EM GRANITO Revestimento em Granito cor cinza andorinha em placas medindo 500 X 500mm, mais ou menos 1 mm de tolerância, com as dimensões calibradas, padrão exportação, com a espessura das placas de 15 mm, tolerância de mais ou menos 0,2mm. Todas as placas devem ser bisotadas em todo o perímetro da superfície de tráfego, para evitar quebra dos cantos. Grau de polimento superior a 80. Piso elevado em plástico de engenharia em polipropileno, com uma altura acabada máxima de 70 mm (Ver foto X). Deve ser modulada e cotada ao piso elevado, na fábrica (Ver Foto 1,3 e 4) não comprometendo a característica de movimentação das placas, inclusive com as caixas de tomada, preservando a facilidade na manutenção sem a necessidade de compra de novos revestimentos e/ ou perda dos existentes. Características construtivas: As placas de revestimento deverão ser coladas às placas de piso dentre da modulação sem qualquer excesso que possa dificultar a remoção e reinstalação das placas de piso e que provoque atrito com placas adjacentes. Deverá existir em todo o perímetro das placas de revestimento, tratamento que elimine os riscos de quebra, esfoliação ou qualquer dano ao revestimento. Após a instalação deverá existir um espaço mínimo de 1 mm (um milímetro) e máximo de 2 mm (dois milímetros) entre as placas de piso elevado a fim de preservar as juntas de dilatação e que permitam a montagem e desmontagem das placas de piso. Peso dos revestimentos, não superior a 40 Kgf/m², a fim de otimizar as sobrecargas admissíveis das lajes sobre as quais serão instalados, conjunto piso elevado e revestimento.	624596	m ²	500	R\$ 237,89	R\$ 118.945,00
	REVESTIMENTO VINÍLICO PARA PISO ELEVADO espessura de 5,0 mm. Material: Revestimento vinílico, só o revestimento. Referência: Rema Vinil autoportante da Remaster modelo cor 3203 ou similar, com características de plástico flexível ou					

	borracha, cuja os aspectos de aderência do conjunto (piso + revestimento), a flexibilidade do material permita que não sejam notadas visualmente as oscilações de temperatura e umidade.					
6	Placas com as dimensões de 500 X 500mm (milímetros) e com a espessura de 5,0mm adequada para o piso elevado existente. COMPOSIÇÃO: Overlayer de alto tráfego de 0,7mm, película impressa de 0,1mm, PVC reforçado com fibra de vidro e base antiderrapante. Características Técnicas: Espessura total: 5mm. Espessura capa de uso: 0,7 mm. Peso: máximo 8Kg/m2. Dimensões: 500 X 500mm. Classificação Tráfego comercial: classe 34 EN685. Classificação Tráfego intenso: Classe 1 UNE ENV 12633. Base antiderrapante: incorporada. Resistência elétrica: 1010QEN 1081. Absorção sonora: max.12dB EM (ISO140-8). Estabilidade Dimensional :< 2KV EM 434.	473462	m ²	500	R\$ 312,51	R\$ 156.255,00

1.1.2. Os itens acima serão agrupados em dois grupos conforme justificativas constante no item 9 do Estudo Técnico Preliminar, segundo tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1	PAINEL DIVISÓRIO CEGO TOTAL, COM TRATAMENTO ACÚSTICO E RESISTENTE AO FOGO Divisória piso-teto com 80mm de espessura com painel totalmente cegos até o teto, modulação de 1200mm proporcionando uniformidade no tamanho dos módulos e composição das paredes. Painel piso-teto com placa única encaixada nos montantes, confeccionada em chapa de gesso acartonado antichama com revestimento PET ecológico antichama. Divisórias compostas de duas placas únicas e entre elas preenchimento para tratamento acústico. Fácil sistema de montagem com calhas fixadas no piso e no teto, montantes verticais de estruturação facilitando o remanejamento dos painéis desde que respeitem o mesmo pé-direito ou menor do que o atual. Estrutura: Totalmente composta por perfis de aço perfilado, acabamento com pintura eletroestática <u>na cor Grafite.</u> Componentes básicos: Montante Vertical – Perfil Liso com duas cavidades ao longo de todo seu comprimento para fixação. Guia de Piso e Teto – Formato em U com detalhe para descanso das placas fixado por meio de buchas no piso e no teto, com a finalidade de encaixar os montantes verticais. Conector de Parede – Formato em U fixado por meio de buchas na parede, com a finalidade de iniciar uma parede de divisória, na qual as placas são encaixadas.	295318	m ²	372	R\$ 1.193,00	R\$ 443.796,00

1	Colunas – Design arredondado composto por perfis que permitem composições 45° e 90°, além de disposição das divisórias em L, em T ou em + (quatro linhas perpendiculares). Placa de fechamento: Cega - Executada em chapas de gesso antichama com 15 mm de espessura revestida em laminado PET ecológico fogo retardante, formando placas inteiras individuais. Revestimento das placas — As placas serão revestidas com laminado ecológico PET fogo retardante com padrão cinza cristal. Tratamento acústico: Será utilizada manta de lã de rocha ensacada com densidade de 32 kg/m3. Sistema de fixação: O sistema de fixação dos painéis (placa ou quadros de vidro) nos montantes é feito através de encaixe nas calhas de piso e teto. Para o perfeito acabamento complementando o sistema de isolamento acústico, será utilizada borracha de EPDM no perímetro total dos painéis para junção e vedação.					
	PAINEL DIVISÓRIO ½ CEGO 1/2 VIDRO ÚNICO, COM TRATAMENTO ACÚSTICO E RESISTÊNCIA AO FOGO Divisória piso-teto com 80mm de espessura composta de painel inferior cego com altura do piso até 1080 mm, painel superior composto de leito e baguete para vidro laminado se segurança 6 mm (3mm + PVB + 3mm) de 1080mm até o teto, modulação de 1200mm proporcionando uniformidade no tamanho dos módulos e composição das paredes. Painel com placa única encaixada nos montantes, confeccionada em chapa de gesso acartonado antichama com revestimento PET ecológico antichama. Divisória inferior composta de duas placas únicas e entre elas preenchimento para tratamento acústico. Fácil sistema de montagem com calhas fixadas no piso e no teto e montantes verticais de estruturação da divisória, facilitando o remanejamento dos painéis desde que respeitem o mesmo pé-direito ou menor do que o atual. Estrutura: Totalmente composta por perfis de aço perfilado, acabamento com pintura eletroestática <u>na cor Grafite</u> com os seguintes componentes básicos: Montante Vertical – Perfil Liso com duas cavidades ao longo de todo seu comprimento para fixação. Guia de Piso e Teto – Formato em U com detalhe para descanso das placas fixado por meio de buchas no piso e no teto, com a finalidade de encaixar os montantes verticais. Conector de Parede – Formato em U fixado por meio de buchas na parede, com a finalidade de iniciar uma parede de divisória, na qual as placas são encaixadas.					
2	Colunas - Design arredondado exclusivo composto por perfis que permitem composições 45° e 90°, além de disposição das divisórias em L, em T ou em + (quatro linhas perpendiculares).	457445	m²	372	R\$ 1.221,50	R\$ 454.398,00

	Placa de fechamento: Cega - Executada em chapas de gesso acartonado antichama com 15 mm de espessura revestida em laminado PET ecológico fogo retardante, formando placas individuais. Revestimento das placas — As placas serão revestidas com laminado ecológico PET fogo retardante com padrão cinza cristal. Vidro: Executado com moldura tipo leito e baguete em aço formando um quadro único e rígido, utilizando vidros de 6 mm de espessura laminado de segurança (3 mm + PVB + 3 mm), incolor cristal. Moldura de Vidro - O produto deve oferecer a opção de utilização de painéis em vidro com sistema de leito e baguete, centralizado no painel com design reto. Tratamento acústico: Na divisória inferior deverá ser utilizada manta de lã de rocha ensacada com densidade de 32 kg/m3. Para o perfeito acabamento complementando o sistema de isolamento acústico, será utilizada borracha de EPDM no perímetro total dos Painéis para junção e vedação. Sistema de fixação: O sistema de fixação dos painéis (placa ou quadros de vidro) nos montantes deverão ser feitos através de encaixe nas calhas de piso e teto. OBS: altura do pé direito variável entre 2180mm e 2330mm parâmetro para fornecimento do painel e dos perfis metálicos verticais).					
3	Porta Divisória - Módulo de porta para divisória com 80mm de espessura. Folha da porta com 40mm de espessura x largura de 820mm x altura piso-teto (OBS: altura do pé direito variável entre 2180mm e 2330mm). Sua composição é uma porta cega total maciça confeccionada em chapa de fibra de madeira pintada prensada ou miolo interno tipo colmeia requadrada internamente com perfis de madeira, revestida em laminado PET ecológico antichama, com batente em aço e conjunto de ferragens, modulação total de 970mm. Perfilados <u>na cor Grafite</u>. Ferragens: Para cada conjunto de porta será considerado o fornecimento de fechadura tipo Lockwell referência 4149 ou similar e três dobradiças em aço.	611091	un	234	R\$ 3.542,04	R\$ 828.837,36
Valor total estimado - Grupo 1: (Um milhão setecentos e vinte e sete mil e trinta e um reais e trinta e seis centavos)					R\$ 1.727.031,36	
	PLACAS DE PISO ELEVADO COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA Piso elevado em plástico de engenharia em polipropileno, com uma altura acabada máxima de 70 mm (Ver foto 1). Revestimento em Resina Fenólica (Fórmica), antiderrapante, antialérgica, com resistência ao alto tráfego, em placas de 500 X 500 mm modulada e colada ao piso elevado na fábrica. Referência: Laminado Londrino — 350 da Remaster.					

2

4	Características construtivas do conjunto piso elevado com RN-mica: Devem as placas de formica ser própria para aplicação em piso elevado com fórmica. Devem as placas de fórmica ser própria para aplicação em piso elevado com 1,6mm espessura mínima. Esta deverá estar colada às placas de piso elevado na fábrica dentro da modulação sem qualquer excesso que possa dificultar a remoção e reinstalação das placas de piso e provoque atrito com as placas adjacentes. Deve existir em todo perímetro das placas de fórmica algum tratamento que quebre os cantos vivos para eliminar os riscos de quebra, esfoliação ou qualquer dano ao revestimento quando em uso.	624596	m²	2.625	R\$ 160,50	R\$ 421.312,50
5	PLACAS DE PISO ELEVADO COM REVESTIMENTO EM GRANITO Revestimento em Granito cor cinza andorinha em placas medindo 500 X 500mm, mais ou menos 1 mm de tolerância, com as dimensões calibradas, padrão exportação, com a espessura das placas de 15 mm, tolerância de mais ou menos 0,2mm. Todas as placas devem ser bisotadas em todo o perímetro da superfície de tráfego, para evitar quebra dos cantos. Grau de polimento superior a 80. Piso elevado em plástico de engenharia em polipropileno, com uma altura acabada máxima de 70 mm (Ver foto X). Deve ser modulada e cotada ao piso elevado, na fábrica (Ver Foto 1,3 e 4) não comprometendo a característica de movimentação das placas, inclusive com as caixas de tomada, preservando a facilidade na manutenção sem a necessidade de compra de novos revestimentos e/ ou perda dos existentes. Características construtivas: As placas de revestimento deverão ser coladas às placas de piso dentro da modulação sem qualquer excesso que possa dificultar a remoção e reinstalação das placas de piso e que provoque atrito com placas adjacentes. Deverá existir em todo o perímetro das placas de revestimento, tratamento que elimine os riscos de quebra, esfoliação ou qualquer dano ao revestimento. Após a instalação deverá existir um espaço mínimo de 1 mm (um milímetro) e máximo de 2 mm (dois milímetros) entre as placas de piso elevado a fim de preservar as juntas de dilatação e que permitam a montagem e desmontagem das placas de piso. Peso dos revestimentos, não superior a 40 Kg/m², a fim de otimizar as sobrecargas admissíveis das lajes sobre as quais serão instalados, conjunto piso elevado e revestimento.	624596	m²	610	R\$ 237,89	R\$ 145.112,90
6	REVESTIMENTO VINÍLICO PARA PISO ELEVADO espessura de 5,0 mm. Material: Revestimento vinílico, só o revestimento. Referência: Rema Vinil autoportante da Remaster modelo cor 3203 ou similar, com características de plástico flexível ou borracha, cuja os aspectos de aderência do conjunto (piso + revestimento), a flexibilidade do material permita que não sejam notadas visualmente as oscilações de temperatura e umidade. Placas com as dimensões de 500 X 500mm (milímetros) e com a espessura de 5,0mm adequada para o piso elevado existente.	473462	m²	654	R\$ 312,51	R\$ 204.381,54

		COMPOSIÇÃO: Overlay de alto tráfego de 0,7mm, película impressa de 0,1mm, PVC reforçado com fibra de vidro e base antiderrapante. Características Técnicas: Espessura total: 5mm. Espessura capa de uso: 0,7 mm. Peso: máximo 8Kg/m2. Dimensões: 500 X 500mm. Classificação Tráfego comercial: classe 34 EN685. Classificação Tráfego intenso: Classe 1 UNE ENV 12633. Base antiderrapante: incorporada. Resistência elétrica: 1010ΩEN 1081. Absorção sonora: max.12dB EM (ISO140-8). Estabilidade Dimensional :< 2KV EM 434.				
Valor total estimado - Grupo 2: (Setecentos e setenta mil oitocentos e seis reais e noventa e quatro centavos)						R\$ 770.806,94

- 1.1.3. Em caso de divergência entre a descrição contida no código CATMAT e da descrição dos materiais das tabelas acima, prevalecerá a descrição deste Termo de Referência.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2025**, conforme detalhamento a seguir:
- ID PCA no PNCP: 29979036000140-0-000007/2025;
- Data de publicação no PNCP: 13/05/2024;
- Id dos itens no PCA: 254, 255, 256, 257, 258 e 259;
- Classe/Grupo: 5670 - COMPONENTES PRÉ-FABRICADOS PARA CONSTRUÇÃO; e
- Identificador da Futura Contratação: 512006-152/2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. As embalagens e os resíduos de produtos preservativos de madeira não podem ser reutilizados ou reaproveitados, devendo ser recolhidos pela contratada e descartados de acordo com as recomendações técnicas apresentadas na bula, para destinação final ambientalmente adequada, conforme item VI da Instrução Normativa IBAMA nº 05, de 20/10/92, e legislação correlata; e

4.1.2. Os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas no item 4.3.8 dos Estudos Técnicos Preliminares.

Da exigência de amostra

4.3. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.4. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

4.4.1. Painel divisório, com tratamento acústico e resistente ao fogo, com 80mm de espessura, confeccionada em chapa de gesso acartonado antichama, com revestimento laminado ecológico PET fogo retardante com padrão cinza cristal;

4.4.2. Montante Vertical – Perfil Liso com duas cavidades ao longo de todo seu comprimento para fixação, de aço perfilado, acabamento com pintura eletroestática na cor grafite, com duas cavidades para montagem do montante vertical;

4.4.3. Guia de Piso e Teto – Perfil liso formato em U com detalhe para descanso das placas, de aço perfilado, acabamento com pintura eletroestática na cor grafite;

4.4.4. Conector de Parede – Perfil liso formato em U para fixação por meio de buchas, de aço perfilado, acabamento com pintura eletroestática na cor grafite;

4.4.5. Colunas – Design arredondado composto por perfis liso de aço perfilado que permitem composições 45° e 90°, além de disposição das divisórias em L, em T ou em + (quatro linhas perpendiculares), na cor grafite;

4.4.6. Placa de fechamento cega, em chapas de gesso acartonado antichama com 15 mm de espessura revestida em laminado PET ecológico fogo retardante com padrão cinza cristal, formando placas individuais;

4.4.7. Módulo de porta para divisória com 80mm de espessura, maciça confeccionada em chapa de fibra de madeira pintada prensada ou miolo interno tipo colmeia requadrada internamente com perfis de madeira, revestida em laminado PET ecológico antichama, padrão cinza cristal, com batente em aço e conjunto de ferragens;

4.4.8. Placa de piso elevado em plástico de engenharia em polipropileno, revestimento em resina fenólica (fórmica), antiderrapante, antialérgica, com resistência ao alto tráfego, em placas de 500 X 500 mm modulada e colada ao piso elevado na fábrica;

4.4.9. Placa de piso elevado em plástico de engenharia em polipropileno, revestimento em granito cor cinza andorinha em placas medindo 500 X 500mm; e

4.4.10. Revestimento vinílico para piso elevado, espessura de 5,00mm, referência: Rema Vinil autoportante da Remaster modelo cor 3203 ou similar.

4.5. As amostras poderão ser entregues nos endereços constantes na tabela abaixo no prazo limite de 15 (quinze) dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega:

Locais de Entrega	
Unidade Gerenciadora/Participante	Endereço
Instituto Nacional do Seguro Social	Setor de Autarquia Sul (SAUS), Qd. 2, Bloco "O", Asa Sul, CEP: 70.070-946, Brasília/DF
	Setor de Indústria e Abastecimento (SIA), trecho 1, lote 410 /450, CEP: 71.200-010, Brasília/DF
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília	SGAN 610 Norte, Módulos D, E, F e G - Asa Norte - CEP: 70.830-450 - Brasília/DF
Base Administração e Apoio do Comando Militar do Exército	Avenida do Exército, SN, SMU, BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO PLANALTO; CEP: 70630-903, Brasília/DF.

4.6. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no *chat* pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.7. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.8. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.8.1 Características do material das divisórias e portas, como dimensões, acústica e cor e qualidade do revestimento;

4.8.2 Compatibilidade das divisórias, perfis, portas e fechaduras com os materiais instalados no edifício da Administração Central do INSS em Brasília;

4.8.3 Características dos pisos como dimensões, qualidade do revestimento de fórmica, qualidade do revestimento de granito; e

4.8.4 Compatibilidade dos pisos elevados e revestimentos com os materiais instalados no edifício da Administração Central do INSS em Brasília.

4.9. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.10. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.11. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.12. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.13. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

4.14. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.15. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.16. Na presente licitação, **não** será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme justificativa constante no item 6.12 do Estudo Técnico Preliminar.

Margem de Preferência:

4.17. Não se aplica à contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura da ordem de fornecimento de material, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços, das 8h00 às 11h00 e das 13h às 17h:

Locais de Entrega	
Unidade Gerenciadora/Participante	Endereço
Instituto Nacional do Seguro Social	Setor de Autarquia Sul (SAUS), Qd. 2, Bloco "O", Asa Sul, CEP: 70.070-946, Brasília/DF
	Setor de Indústria e Abastecimento (SIA), trecho 1, lote 410 /450, CEP: 71.200-010, Brasília/DF
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília	SGAN 610 Norte, Módulos D, E, F e G - Asa Norte - CEP: 70.830-450 - Brasília/DF
Base Administração e Apoio do Comando Militar do Exército	Avenida do Exército, SN, SMU, BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO PLANALTO; CEP: 70630-903, Brasília/DF.

5.3.1. Excepcionalmente e com comunicação prévia, a entrega poderá ser realizada no endereço localizado no SIA, trecho 1, lote 410/450, CEP 71.200-010, Brasília/DF.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias.

7.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **20% (vinte por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **15% (quinze por cento)** a **20% (vinte por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **10% (dez por cento)** a **15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **5% (cinco por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **5% (cinco por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS E MEDIÇÃO DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 30/01/2026.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral para cada contrato firmado.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1. Valores unitários: conforme tabela constante no item 01 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou

estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG =

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG =

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =

Ativo Circulante

Passivo Circulante

9.25. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Disposições gerais sobre habilitação

9.30. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.31. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.32. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.33. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.34. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 2.497.838,30 (dois milhões quatrocentos e noventa e sete mil oitocentos e trinta e oito reais e trinta centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas, exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas.

Brasília/DF, 02 de Fevereiro de 2026.

13. TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão Eletrônico nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Brasília/DF, de de 2026.

(Nome e Cargo do Representante Legal)

14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DANILO MARCOS DE LIMA

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 02/02/2026 às 09:37:54.

THIAGO MARTINS D ALBUQUERQUE

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 03/02/2026 às 08:21:30.